



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 87/2025

*Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre o Projeto de Lei nº
043/2025*

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 043/2025 de autoria do Poder Legislativo, Vereador Ricardo Geraldo Dias.

II) Da Fundamentação:

Trata-se de Projeto de Lei, institui a Política Municipal de Qualidade de Vida no Trabalho para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

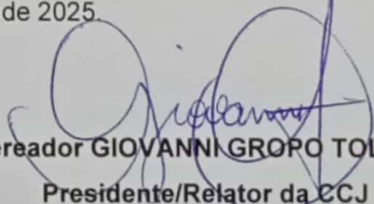
Este relator ao analisar a matéria, entende que o Projeto é Constitucional, porém apresenta alguns pontos contrários a Lei. A criação deste Projeto deve ser proposta pelo Poder Executivo, por conter gastos profissionais e impacto na carga horária (Art. 1º da Constituição Federal)

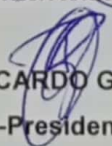
III) Da Decisão:

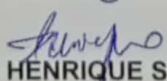
Em vista do exposto, este Relator, opina pela **ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE** da matéria, por ser um Projeto partindo do Legislativo, criado por um Vereador, este Projeto pode gerar despesa, se tornando assim, um vício de iniciativa. Por isso ele é Inconstitucional.

Aguarda manifestação dos demais membros.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025.


Vereador GIOVANNI GROPE TOLEDO
Presidente/Relator da CCJ


Vereador RICARDO GERALDO DIAS
Vice-Presidente CCJ


Vereador HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
Secretário da CCJ

Continuo ao relator

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES - 16/04/2025